



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ
Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG

LEI Nº 3214, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2022, crédito adicional na importância de R\$ 8.500,00 para reforço das seguintes dotações:

Suplementação (+)		8.500,00
01 07 03 DESPESAS NAO COMPUTADAS NO ENSINO		
916 12.365.0019.1004.0000	CUIDANDO, BRINCANDO E APRENDENDO - CRECHE	8.500,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
000000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Art. 2º.- Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964:

Anulação:		-8.500,00
01 07 03 DESPESAS NAO COMPUTADAS NO ENSINO		
405 12.122.0018.2034.0000	GESTÃO COMPARTILHADA	-8.500,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
000000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 31 de março de 2025.

MAURICIO ZUCATO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ
Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG

LÁZARO ROBERTO TALARICO
CHEFE DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado no Átrio da
Prefeitura Municipal de Monte Sião – MG
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal

Nº 3.214
Em: 31/03/2025

Edir Donizete Vergílio Veronez
Diretor Administrativo
Documento Assinado Digitalmente